

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2026. 26/02/2026.

Às 10h do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: a Juíza de Direito Coordenadora do Comitê Gestor de Precatórios e Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região – **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor, participando via teleconferência. Para análise de questões afetas ao pagamento de precatórios do Município de Maceió-AL, compareceu o Procurador Municipal, Dr. Fernando Sérgio Tenório de Amorim.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19 e, participando remotamente, o Sr. Jaelson Rodrigues Ferreira, Diretor de Precatórios do TRF-5 e a Sra. Fabiana Cury Alvino do TRF5.

Com a palavra, Sua Excelência, Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial.

1) MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 377.063.565-7 e Conta de Acordo do Município nº 377.054.225-0. O Município de Maceió encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores (TJAL - TRT19 - TRF5). O plano de pagamento do Município de Maceió-AL para 2026 será praticado da seguinte forma: a disponibilização de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 3.413.933,17 (três milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), totalizando o aporte anual mínimo de R\$ 40.967.198,15 (quarenta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos), correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida de 2025, nos termos do art. 100, § 23, inciso I, da Constituição Federal. O Procurador do Município de Maceió-AL, Dr. Fernando Amorim, comprometeu-se em verificar, junto à Prefeitura e à Secretaria da Fazenda, a possibilidade do pagamento das parcelas do plano de 2026 ser efetuado, no valor integral, na Conta de Partilha e o valor necessário ao pagamento dos acordos ser aportado em depósitos extras. Dr. Fernando Amorim trouxe também à apreciação do

Comitê Gestor de Precatórios, o cronograma do Acordo Direto de Maceió-AL, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Após análise dos Juízes integrantes do Comitê Gestor, nesta data, o cronograma restou deferido, nos termos em que apresentado:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03/03/2026
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo direto	Das 8h do dia 04/03/2026 às 10h do dia 06/04/2026
Publicação das propostas inabilitadas e da habilitação preliminar	Até 17/04/2026
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 24/04/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 30/04/2026
Divulgação de local, datas e horas das respectivas sessões de conciliação	Até 30/04/2026
Período de realização das sessões de conciliação	De 25/05/2026 a 29/05/2026
Previsão de pagamento pelo Tribunal	Até 19/06/2026

No que diz respeito ao requerimento da petição de fls. 6531/6533, que aborda aspectos relacionados à possibilidade de pendência de débitos no ano de 2025, destaca-se que situação fática idêntica está sendo analisada pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do processo de nº 0007750-09.2025.2.00.0000, diante do advento da EC nº 136/2025, restando deliberado na presente reunião, que o Comitê Gestor aguardará o resultado deste julgamento, para fins de aplicar a determinação do CNJ à situação de Maceió-AL. Em seguida, analisando-se o requerimento da petição de fls. 6785/6788, restou compreendido pelo Comitê Gestor de Precatório, que a parcela do mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 9.027.337,78, foi paga corretamente nesse valor pelo Município de Maceió, tendo em vista que este ente devedor, a partir de setembro de 2025, realizou o pagamento das parcelas mensais em conformidade com o estabelecido pela EC/136 e portanto, a partir de setembro de 2025, efetuou aportes em valores superiores ao que estava homologado para o Plano de Pagamento de 2025, restando para dezembro de 2025, apenas o valor de R\$ 9.027.337,78, o que de fato foi realizado pelo Município. O Município de Maceió realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2025, em 24/02/2026. O Procurador do Município, Dr. Fernando Amorim, comprometeu-se em levar a recomendação do Comitê Gestor de Precatórios à Secretaria de Fazenda do Município de Maceió-AL, para que o pagamento das parcelas sejam feitas dentro do mês de pagamento, ademais, o Procurador justificou que o atraso ocorreu em razão da abertura do orçamento municipal no início do exercício, período que tradicionalmente apresenta entraves operacionais de natureza orçamentária e, portanto, uma situação excepcional que infelizmente ocorre nos primeiros dias do exercício financeiro e que findou por gerar o atraso.

2) ANADIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 377.028.484-6. Conta de Acordo do BRB: 377.148.111-4. O Município de Anadia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2024 da lista unificada de credores. O plano de pagamento do Município de Anadia-AL para 2026 será praticado da seguinte forma: a disponibilização de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 69.443,31 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o aporte anual de, no mínimo, R\$ 833.319,79 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), uma vez corresponder a 1% (um por cento) da RCL de 2025, consoante art. 100, § 23, I, da Constituição Federal. O Município de Anadia-AL realizou o pagamento da

parcela de janeiro de 2026, dia 11/02/2026 e, até a presente data, não realizou o pagamento da parcela de fevereiro de 2026.

3) CANAPI-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 377.111.527-4. Conta de Acordo do BRB: 377.148.112-2. O Município de Canapi-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2023 da lista unificada de credores. O plano de pagamento do Município de Canapi-AL para 2026 será praticado da seguinte forma: a disponibilização de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 102.315,20 (cento e dois mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), totalizando o aporte anual mínimo de R\$ 1.227.782,40 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida de 2025, nos termos do art. 100, § 23, inciso I, da Constituição Federal. O Município de Canapi-AL realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2026, dia 23/01/2026, no valor de R\$ 97.134,25, valor menor daquele previsto para o exercício de 2026 (R\$ 102.315,20) e será intimado a pagar a diferença. Além disso, o município será intimado também para pagar o valor de R\$ 18.307,09 (referente à diferença que resta a pagar da parcela de dezembro de 2025), para que sua condição seja de adimplência quanto ao exercício de 2025. O Banco do Brasil será oficiado quanto ao novo valor das parcelas de 2026, de modo a realizar as retenções da conta de FPM de Canapi-AL (conforme já autorizado pelo Prefeito), nos valores corretos. O Município ainda não realizou o pagamento da parcela de fevereiro de 2026.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 377.110.307-1. Conta de Acordo do BRB: 377.148.113-0. O Município de Delmiro Gouveia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2023 da lista unificada de credores. O plano de pagamento do Município de Delmiro Gouveia-AL para 2026 será praticado da seguinte forma: A disponibilização de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 276.022,45 (duzentos e setenta e seis mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o aporte anual mínimo de R\$ 3.312.269,48 (três milhões, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida de 2025, nos termos do art. 100, § 23, inciso I, da Constituição Federal. O Município de Delmiro Gouveia-AL realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2026, mas ainda não realizou o pagamento da parcela de fevereiro de 2026. O Município de Delmiro Gouveia-AL será intimado também para pagar o valor de R\$ 287.503,94 (referente à diferença que resta a pagar das parcelas pagas a menor durante o exercício de 2025), para que sua condição seja de adimplência quanto ao exercício de 2025

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha: 377.145.562-8. Conta de Acordo: 377.070.670-8. O Município de União dos Palmares-AL encontra-se pagando o último precatório do orçamento de 2025 (Precatório nº 0500008-75.2024.8.02.0056) cujo valor, atualizado até 31/01/2026, é de R\$ 686.245,98. Para o exercício de 2026, o Município se comprometeu em realizar o pagamento de parcelas no valor de R\$ 500.000,00 até o pagamento integral do estoque de precatórios, com previsão de saída do Regime Especial, no mês de março de 2026. O Município de União dos Palmares já realizou o pagamento da parcela de janeiro de 2026.

Ao final da reunião, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior reiterou ao Comitê Gestor de Precatórios, Tribunal de Justiça de Alagoas e ao TRF5, o pedido de análise da necessidade de separação das listas para pagamento de precatórios dos entes submetidos ao regime especial, como autoriza o art. 53, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019, bem como que sejam instituídas junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas as medidas necessárias ao recebimento dos ganhos auferidos (spreads bancários), nos

termos do art. 55, § 3º, da Resolução CNJ nº 303/2019. Considerando que este pleito já foi trazido à análise do Comitê e levado à apreciação do Presidente do TJAL da época, sendo averiguado por meio de informação do FUNJURIS, a ausência de spreads bancários a serem partilhados, o pedido foi negado. Com relação à análise da separação das listas, Dra. Carolina permanece no entendimento de que a melhor prática para a gestão dos pagamentos na ordem cronológica, mantendo-se a premissa da celeridade e eficiência, é a da lista unificada de credores do TJAL – TRT19 – TRF5.

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2026, fica designada para o dia **26/03/2026, às 10h**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COÊLHO

Juíza Coordenadora do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município de Maceió